



LEI Nº 584/2011
DE 22/06/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Osney Picanço, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 60.237,37 (sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2011, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Programática: 02.014.22.662.0039.1.055 – Instalação de Indústria de Laticínios

Fonte: 03000 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	33.237,37
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	27.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$...	60.237,37
--------------------------------------	------------------

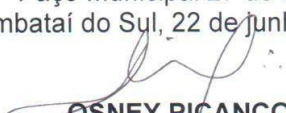
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2010, conforme a seguir:

Fonte	Superávit Financeiro 31/12/2010	Superávit Financeiro já utilizado	Superávit Financeiro utilizado nesta Lei	(=) Saldo Superávit Financeiro a ser utilizado
000	212.994,75	0,00	60.237,37	152.757,38

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 22 de junho de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal